Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

SETOR DE LICITAÇÃO Nº

DECRETO Nº 070/2021 de 29 de abril de 2021.

SÚMULA: Cancelamento do Item nº 072 da Ata de Registro de Preços nº 121/2020 decorrente do Pregão Eletrônico nº 076/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em atendimento a Solicitação apresentada pela Empresa JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Parecer Jurídico n° 186/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Cancelado de pleno direito o Item nº 072 da Ata de Registro de Preços nº 121/2020 decorrente do Pregão Eletrônico nº 076/2020 em comum acordo entre as partes.

Art. 2º - Determino para que se consulte os próximos colocados sobre o fornecimento do item em questão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2021.

ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Executivo
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

RESOLUÇÃO nº 19/2021

Súmula: "ATUALIZA E INCLUI OS VALORES RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NA TABELA DE VALORES, e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Assembleia dos Prefeitos, de 29 de abril de 2021, edita a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º. Incluir e atualizar os valores bem como autorizar a realização do chamamento público para a prestação de serviços de hospedagem para pacientes, conforme anexo I, que fica devidamente aprovado.

Art.2º. Poderão credenciar as casas de apoio dos municípios que estão inclusos nos serviços de tratamento de saúde SUS, conforme as linhas de cuidado e encaminhamentos dos municípios, sendo estabelecido dois valores, com e sem isolamento dos pacientes para a capital do Estado e outro para os demais municípios.

Parágrafo único. O valor atualizado é embasado na média dos valores pagos pelos municípios consorciados, bem como cotações que foram realizadas, devendo ser obedecida a descrição do termo referencial incluso no objeto no anexo II.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, 29 de abril de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

Anexo I

Serviços		
1	HOSPEDAGEM – CASA DE APOIO CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA	R$ 88,83
2	HOSPEDAGEM – CASA DE APOIO CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA (COM QUARTO DE ISOLAMENTO)	R$ 114,83
3	HOSPEDAGEM – CASA DE APOIO DEMAIS MUNICÍPIOS – CENTROS REFERENCIAIS DE ATENDIMENTO SUS COM PERNOITE	R$ 52,00

Ivaiporã, 29 de abril de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

ANEXO II

TERMO REFERENCIAL DE SERVIÇOS PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

Serviço de diária com pernoite – entende-se por serviço de diária para hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, sendo a diária cobrada por pessoa/dia, incluso:

- Serviço de recepção;
- Alimentação – contempla três refeições principais, servido em sistema de Buffet Livre;
- Serviços de hospedagem e hospitalidade – devendo contemplar a pernoite e descanso com leitos coletivos separados por alas, masculino e feminino, com banheiro;
- Serviço de Transporte: transporte da casa de apoio a hospitais e clínica ida e volta, veículo com acessibilidade total, elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida; seguro para os passageiros.

TERMO REFERENCIAL DE SERVIÇOS PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA – COM ISOLAMENTO

Serviço de diária com pernoite – entende-se por serviço de diária para hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, sendo a diária cobrada por pessoa/dia, incluso:

- Serviço de recepção;
- Alimentação – contempla três refeições principais, servido em sistema de Buffet Livre;
- Serviços de hospedagem e hospitalidade com quartos e transporte com isolamento para os pacientes – devendo contemplar a pernoite e descanso com leitos coletivos separados por alas, masculino e feminino, com banheiro;
- Serviço de Transporte: transporte da casa de apoio a hospitais e clínica ida e volta, veículo com acessibilidade total, elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida; seguro para os passageiros.

CIS - IVAIPORÃ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-07

TERMO REFERENCIAL DE SERVIÇOS PARA OUTROS CENTROS DE SAÚDE – OUTROS MUNICÍPIOS

Serviço de diária com pernoite – entende-se por serviço de diária para hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, sendo a diária cobrada por pessoa/dia, incluso:

- Serviço de recepção;
- Alimentação – contempla três refeições principais, servido em sistema de Buffet Livre;
- Serviços de hospedagem e hospitalidade – devendo contemplar a pernoite e descanso com leitos coletivos separados por alas, masculino e feminino, com banheiro.

Ivaiporã, 29 de abril de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/02 e o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e acolhendo a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio **RESOLVE**:

HOMOLOGAR os procedimentos constantes no presente processo licitatório 026/2021 referente ao Pregão Presencial nº 008/2021 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de equipamentos e material de informática para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, conforme especificações contidas no edital e seus anexos; e

ADJUDICAR objeto do certame às empresas **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP** - CNPJ: 18.770.897/0001-06 valor global de R$ 7.235,00 (sete mil duzentos e trinta e cinco reais), **M.S. SALMON EIRELI ME** - CNPJ: 12.773.011/0001-93 valor global de R$ 10.503,00 (dez mil quinhentos e três reais); e

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Guarapuava, 29 de abril de 2021.

Jeferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP

Jeferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP

>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.
ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218